



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

T.A. Nº. 411/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 177/2017, PUBLICADO EM 13 DE NOVEMBRO DE 2017, ENTRE O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO, E ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE RONDA ALTA (15 CRS) – RONDA ALTA/RS, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR, CONFORME PROCESSO Nº. 17/2000-0110321-6.

O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, inscrita no CNPJ sob o nº. 87.958.625/0001-49, com sede na Av. Borges de Medeiros, nº. 1501, sexto andar, nesta Capital, neste ato representada pelo seu Titular, Sr. FRANCISCO ANTÔNIO ZANCAN PAZ, portador da Carteira de Identidade nº. 5009204156 - SSP/RS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 131.537.900-78, doravante denominada CONTRATANTE, e ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE RONDA ALTA, inscrita no CNPJ sob o nº. 97.319.487/0001-01, CNES sob o nº. 2235420, com sede na Travessa São Jorge, nº. 38, Centro – RONDA ALTA/RS, CEP.: 99670-000, fone: (54) 3364-1077, neste ato representada por sua Procuradora, Sra. ROSANE DE LURDES FACCHI, portadora da Carteira de Identidade nº. 3030699114, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 394.061.990-68, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 177/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto **PRORROGAR, de 13 de novembro de 2018 até 13 de novembro de 2019**, o prazo previsto na Cláusula Décima Quinta do Contrato nº. 177/2017, para a prestação de serviços técnico-profissionais especializado à população do SUS no município de RONDA ALTA/RS, de acordo com o contido na Informação nº. 4496/2018 - DAHA/GAST, às folhas nº. 175-177, em conformidade com o constante no processo administrativo nº. 17/2000-0110321-6.

CLÁUSULA SEGUNDA

Este Termo visa ainda INCLUIR a Cláusula Décima Sétima – Do Recurso Proveniente de Emenda Parlamentar no Contrato nº. 177/2017, com a seguinte redação:

"CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO RECURSO PROVENIENTE DE EMENDA PARLAMENTAR

17.1 O Incremento Temporário do Teto MAC, autorizado por meio da Emenda Parlamentar de custeio, mencionada na Portaria MS nº. 2005 de 03 de julho de 2018, no valor de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais), deverá ser aplicado pela CONTRATADA conforme o disposto na Portaria GM/MS nº. 565/2018, sendo vedada a utilização do recurso para pagamento de pessoal e encargos.

Parágrafo Primeiro - O incremento temporário, autorizado pela Emenda Parlamentar, será repassado ao prestador condicionado à transferência financeira pelo Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Estadual de Saúde, respeitando os prazos determinados na Portaria de Consolidação nº. 6, de 28/09/2017 (Portarias GM/MS nº. 204/2007 e Portarias GM/MS nº. 2617/2013).

Parágrafo Segundo - O prestador deverá prestar contas do recurso recebido à Comissão de Acompanhamento do Contrato."

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta do seguinte recurso financeiro:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

Recurso União (MAC, FAEC e Incentivos Financeiros Federais)	Reserva Emenda Parlamentar - Federal Portaria GM/MS Nº 2005/2018
U.O: 20.95	U.O: 20.95
Recurso.....: 1681 e/ou 0006	Recurso.....: 1681
Projeto.....: 8065	Projeto.....: 8065
NAD.....: 3.3.90.39.3988	NAD.....: 3.3.90.39.3988
Empenho.....: 18004766781	Empenho.....: 18004767039
Data.....: 25/10/2018	Data.....: 25/10/2018

Permanecem inalteradas e, por este termo ratificado, as demais cláusulas do contrato ora aditado.

E, por estarem assim justas e acertadas, as partes lavram o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Porto Alegre, 29 de outubro de 2018.

FRANCISCO BERND
Secretário de Estado da Saúde

FRANCISCO ANTÔNIO ZANCAN PAZ
Secretário de Estado da Saúde

Rosane de L. Facchi
ROSANE DE LURDES FACCHI
Procuradora da Associação Hospitalar de Ronda Alta

Protocolo: 2018000170409

Assunto: Contrato
Expediente: 17/2000-0110321-6

Termo Aditivo Nº 1 Contrato: 2017/021395

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Soc Hospl de Ronda Alta S/C, CNPJ: 97.319.487/0001-01; OBJETO: O presente tem por objeto estabelecer as bases da relação entre as partes integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados a usuários do Sistema Único de Saúde que deles necessitem.; OBJETO DO ADITIVO: T.A. Nº 411/2018 ao Contrato nº 177/2017, Processo: nº 17/2000-0110321-6, celebrado em 29/10/2018, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado e a ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE RONDA ALTA. CLÁUSULA PRIMEIRA: PRORROGAR, de 13 de novembro de 2018 até 13 de novembro de 2019, o prazo previsto na Cláusula Décima Quinta do Contrato acima mencionado. CLÁUSULA SEGUNDA: INCLUIR a Cláusula Décima Sétima ç Do Recurso Proveniente de Emenda Parlamentar, no Contrato o Incremento Temporário do Teto MAC, autorizado por meio da Emenda Parlamentar de custeio, mencionada na Portaria MS nº. 2005 de 03/07/2018. EFICÁCIA: O presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da publicação no DOE.; PRAZO: 13/11/2017 até 13/11/2019; ORÇAMENTÁRIO: UO: 20.95 Projeto: 8065 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 0006, UO: 20.95 Projeto: 8065 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 1681; INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: NºCONT.DCC/177/2017. Número Empenho: 18004766781, 18004767039.

Protocolo: 2018000170410

Assunto: Contrato
Expediente: 18/2000-0018301-7

Termo Aditivo Nº 1 Contrato: 2018/020383

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Assoc Ordem Auxil Senhoras Evangel Montenegro, CNPJ: 91.365.718/0001-37; OBJETO: O presente tem por objeto estabelecer as bases da relação entre as partes integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados a usuários do Sistema Único de Saúde que deles necessitem.; OBJETO DO ADITIVO: T.A. Nº 419/2018 ao Contrato nº 190/2018, Processo: nº 18/2000-0018301-7, celebrado em 29/10/2018, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado e a ASSOCIAÇÃO ORDEM AUXILIADORA DE SENHORAS EVANGÉLICAS DE MONTENEGRO - HOSPITAL MONTENEGRO. CLÁUSULA PRIMEIRA: Alterar os valores constantes na Cláusula Sétima ç Dos Recursos Financeiros, do Contrato acima mencionado. CLÁUSULA SEGUNDA: ALTERAR o Documento Descritivo, constante no Anexo I do Contrato acima citado. EFICÁCIA: O presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da publicação no DOE.; VALOR: R\$ 44.720.984,28 (Total); ORÇAMENTÁRIO: UO: 20.95 Projeto: 8065 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 1681, UO: 20.95 Projeto: 8512 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 0006; INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: NºCONT.DCC/190/2018. Número Empenho: 18004815981, 18004816343.

Protocolo: 2018000170411

Assunto: Contrato
Expediente: 18/2000-0030449-3

Termo Aditivo Nº 1 Contrato: 2018/020502

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Assoc dos Funcionarios Publicos do Estado Rgs, CNPJ: 92.741.016/0004-16; OBJETO: O presente tem por objeto estabelecer as bases da relação entre as partes integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados a usuários do Sistema Único de Saúde que deles necessitem.; OBJETO DO ADITIVO: T.A. Nº 415/2018 ao Contrato nº 216/2018, Processo: nº 18/2000-0030449-3, celebrado em 29/10/2018, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado e a ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - HCSJ. CLÁUSULA PRIMEIRA: PRORROGAR, de 16 de abril de 2018 até 16 de abril de 2019, o prazo previsto na Cláusula Décima Quinta do Contrato acima mencionado. CLÁUSULA SEGUNDA: INCLUIR a Cláusula Décima Sétima ç Do Recurso Proveniente de Emenda Parlamentar, no Contrato o Incremento Temporário do Teto MAC, autorizado por meio da Emenda Parlamentar de custeio, mencionada na Portaria MS nº. 2954 de 17/09/2018. EFICÁCIA: O presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da publicação no DOE.; ORÇAMENTÁRIO: UO: 20.95 Projeto: 8065 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 1681, UO: 20.95 Projeto: 8521 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 0006; INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: NºCONT.DCC/216/2018. Número Empenho: 18004786092, 18004786116, 18004786225.